



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 59 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a realização de eventos, utilização e interdição de vias públicas durante a realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Minas Novas, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Minas Novas – Aécio Guedes Soares, no uso das competências que foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e ainda no que couber as demais legislações aplicadas à matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido a realização de Shows, Som Automotivo, Som em ambiente externo, ou qualquer interdição na via pública correspondente a Av. Delfim Moreira nº 285 na altura da Copasa até a Praça do Amparo na altura da Igreja Nossa Senhora do Amparo, durante a Festa Nossa Senhora do Rosário entre os dias 15 a 25 de junho de 2023, salvo nos dias 15 a 22 de junho após as 22:00 horas e nos dias 23, 24 e 25 de junho entre 13:00 e 17:00 horas, mediante autorização prévia da municipalidade.

Art. 2º - Fica proibido o uso instalação de barracas, toldos ou qualquer forma de interdição da via pública, entre os dias 15 a 25 de junho de 2023, sem prévia autorização da Municipalidade.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 15/06/23
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMERA MUN. DE MINAS NOVAS 15/06/23 10:30 000740 1 01A



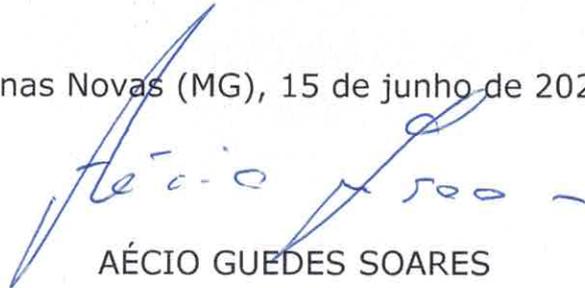
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 3º - Fica proibido o estacionamento de veículos na via pública correspondente a Av. Delfim Moreira nº 94 até a Avenida Waldemar Cesar Santos nº 80 nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2023.

Art. 4º - O descumprimento do presente Decreto prevê crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal, sem prejuízo as demais sanções penais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Minas Novas (MG), 15 de junho de 2023.



AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal